



LEI Nº 2.776 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

**ALTERA A REDAÇÃO DO §1.º DO
ART. 2.º DA LEI Nº 1.724 DE 28 DE
JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 2.º da Lei 1.724 de 28 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º O Município terá pontos de táxis na zona urbana e rural:

I – na zona urbana: 03(três) pontos de táxis, sendo o primeiro, localizado na Praça Júlio Costa, o segundo, em frente ao Corpo de Bombeiros, e o terceiro, em frente ao Hospital São Lucas, cada um deles com até 03(três) veículos

II – na zona rural: nas localidades de Pulador, Rio Novo de Cima e Rio Claro, cada uma delas com 01(um) veículo e estacionamento com local a ser definido por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os alvarás serão expedidos de acordo com a necessidade e interesse público, a critério da administração municipal, nos termos da legislação pátria.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Major Vieira/SC, 19 de setembro de 2025.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.19 09:19:00 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 831/2025

Major Vieira/SC, 19 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.776 de 19 de setembro de 2025, que

“ALTERA A REDAÇÃO DO §1.º DO ART. 2.º DA LEI Nº 1.724 DE 28 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.19 09:22:32 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal